

AVISO Nº 1/2015

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PEPAL

Torna-se público, nos termos e para efeitos do nº 1 do art.º 6º do Decreto-lei nº 166/2014 de 6 de novembro conjugado com o art.º 3ª da Portaria nº 254/2014 de 9 de dezembro que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Estarreja, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5ª edição PEPAL (2014/2015) nas seguintes áreas de formação e unidades orgânicas do Município de Estarreja:

Procedimento ref.ª A – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Ciências da Educação (Divisão de Educação Cultura e Coesão Social)

Procedimento ref.ª B – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Economia / Gestão de Empresas (Gabinete de Ecoparque e Desenvolvimento Sustentável)

Procedimento ref.ª C – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Animação Sócio Cultural (Divisão de Educação Cultura e Coesão Social)

Procedimento ref.ª D – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Ciências de Informação e Documentação (Divisão Administrativa e Jurídica)

Local de Estágio

Na área do concelho de Estarreja.

Planos de Estágio

Procedimento ref.ª A: O estágio irá ser desenvolvido na área da educação da autarquia, incidindo na elaboração do Projeto Educativo Municipal e na revisão da Carta Educativa, aí englobada, para a concretização da estratégia definida de um Município educador. As tarefas associadas poderão ser de recolha, análise e tratamento de dados, participação em reuniões, apoio na elaboração de documentos e ações integradas no Programa Municipal de Educação.

Objetivos do estágio:

- Colaborar na recolha, análise e tratamento de dados da área da Educação;
- Acompanhar o processo de revisão da Carta Educativa;
- Contribuir para a elaboração do Projeto Educativo Municipal;
- Colaborar nas ações do Programa Municipal de Educação.

Procedimento ref.^a B: O desenvolvimento económico e competitividade é uma das prioridades estratégicas municipais, sendo o Eco-Parque Empresarial e a implementação de uma estrutura de apoio ao investimento e ao empreendedorismo, em articulação com a incubadora de empresas e com o Gabinete de Inserção Profissional, vetores cruciais para o desenvolvimento territorial. O estágio decorrerá neste contexto, sendo solicitado o envolvimento na criação de uma nova dinâmica de apoio às empresas e ao empreendedorismo.

Objetivos do estágio:

- Colaborar na caracterização do tecido empresarial local;
- Apoiar no desenvolvimento do Plano de Ação da Área Social e de Negócios do Eco-Parque Empresarial;
- Apoiar o tecido económico e empresarial do Município, em particular do Eco-Parque Empresarial, prestando informação e aconselhamento acerca dos diversos apoios técnicos e financeiros disponíveis e as etapas necessárias para se iniciar um negócio, apoiando, nomeadamente em processos de candidatura a fundos comunitários ou a outros incentivos empresariais;
- Captar novos investimentos empresariais para o Município, consolidando medidas de incentivo ao investimento que promovam a atração e fixação de pessoas e investidores;
- Fomentar e desenvolver parcerias estratégicas que possam potenciar a atividade económica;
- Prestar apoio à internacionalização, inteligência empresarial e informação económica às entidades que o solicitarem;
- Estimular e apoiar o empreendedorismo, criando um contexto favorável ao desenvolvimento de novas ideias de negócio que potenciem a criação de empresas, em particular em áreas chave para o tecido empresarial local;
- Apoiar o desenvolvimento de planos de negócio e de investimento das empresas existentes e de empreendedores, inovadores e criativos, que fomentem a competitividade e a criação de emprego e de riqueza.

Procedimento ref.^a C: O Estagiário integrará a equipa do Laboratório de Aprendizagem Criativa, uma equipa de trabalho multidisciplinar que desenvolve diversas ações no âmbito da Rede de Equipamentos Culturais Municipais e eventos culturais promovidos pelo município. Entre outras, deverá desenvolver tarefas que conduzam ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no âmbito da estratégia da política cultural do município, propondo ainda novos projetos e ações inovadoras e diferenciadoras na área cultural do Município de Estarreja, que promovam a captação, formação e fidelização de públicos e valorizem os fatores diferenciadores do nosso território.

Objetivos do estágio:

- Colaborar na dinamização e promoção dos equipamentos culturais municipais, com especial enfoque na Casa Museu Egas Moniz e na Biblioteca Municipal;
- Colaborar na conceção e dinamização de ações inovadoras e criativas, de carácter educativo e pedagógico, tendo presentes os princípios de educação pela arte, com vista à captação, formação e fidelização de públicos, nomeadamente na Casa Museu Egas Moniz e na Biblioteca Municipal, em particular;

- Colaborar na dinamização das diversas iniciativas previstas no plano de atividades culturais do Município;
- Colaborar na preparação das exposições temáticas na Casa da Cultura de Estarreja;
- Participar em eventos e atividades anuais contribuindo para a promoção do Município de Estarreja.

Procedimento ref.^a D:

O estágio a desenvolver engloba-se na tipologia funcional de técnico superior de Arquivo e Documentação, que inclui todas as atividades de gestão, recolha, preservação e divulgação da informação, em posse do Arquivo Municipal de Estarreja.

Objetivos do estágio:

- Participar nas atividades do setor de arquivo municipal, compreendendo a sua organização e funcionamento;
- Apresentar um diagnóstico do Arquivo, propondo um plano de ação com ações de melhoria;
- Participar ativamente em atividades de desenvolvimento do setor de arquivo;
- Promover a recolha do património imaterial concelhio.

Requisitos de admissão

O PEPAL destina-se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais de admissão, definidos no 1 do artigo 4.º da Decreto-Lei n.º 166/2014, nomeadamente:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
- c) Em situação *NEET (Not in Employment, Education or Training)*, isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, que não estão a estudar no sistema de ensino formal e que não estão a frequentar formação no sistema de ensino formal.
- d) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- e) Considera-se que preenche os requisitos previstos na alínea a) quem se encontre numa das seguintes situações:
 - i. Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
 - ii. Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado.
- f) No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade, o limite de idade estabelecido na alínea b) é de 35 anos.

Nível Habilitacional

Qualificação correspondente pelo menos o nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Forma e prazo para apresentação de candidaturas

Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no sítio da Internet do Município de Estarreja.

Forma: Para efeitos do previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, as candidaturas são apresentadas exclusivamente através do preenchimento de formulário de candidatura, que obedece ao modelo definido pela DGAL conforme estabelecido na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, e disponibilizado no sítio da internet da entidade promotora, e no Portal Autárquico. **Só serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-estarreja.pt.**

Os documentos devem ser digitalizados nos seguintes formatos: *PDF*, *TIFF*, *TIF* e têm de ficar legíveis sob pena de exclusão ou não avaliação do fator em causa.

Deve ser garantido que os anexos do *e-mail* não excedam os 10MB sob pena de não serem rececionados.

Poderá ser indicado um *link* de um servidor de ficheiros (exemplo: *DropBox*, *FileSender*, *WeTransfer* etc.) contendo a pasta compactada para ser descarregada (não existindo tamanho limite para este método de envio).

O formulário de candidatura ao PEPAL – 5ª Edição deverá conter os dados de identificação de preenchimento obrigatório, sendo acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Digitalização do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte)
- Digitalização do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- Digitalização da declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- Digitalização do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Digitalização do certificado de 12.º ano ou equivalente onde conste a respetiva classificação (se aplicável);
- Digitalização do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- Digitalização dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- Digitalização do comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 % (se aplicável);
- Digitalização do comprovativo da morada (carta de condução ou outro que permita comprovar a referida informação), (se aplicável);

O Candidato deverá ser detentor, à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos de admissão. Quando a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas, o júri pode conceder um prazo suplementar para apresentação dos referidos documentos.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de originais dos documentos supra expostos para além de outros requisitos julgados relevantes, nomeadamente com vista à confirmação da idoneidade para o estágio.

Métodos de Seleção

Os métodos de seleção utilizados ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, relevância da experiência profissional e da formação realizada. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Classificação Final Obtida (CF), Média Obtida no 12.º ano ou equivalente (MO), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 10 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + CF \times 30\% + MO \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 10\%.$$

• **Habilitação académica (HA):** A comprovação da habilitação académica é feita através de fotocópia do respetivo certificado, de acordo com o grau detido. Os candidatos detentores do grau académico mestrado ou doutoramento, devem fazer prova através de fotocópia do certificado correspondente a esse grau. Esta prova não dispensa a apresentação de fotocópia do certificado relativo ao grau de licenciatura. Os sub fatores que constituem a Habilitação Académica e respetiva valoração são os seguintes:

- Licenciatura específica ou na área requerida - 6 valores
- Mestrado fora da área de licenciatura - 7 valores
- Mestrado na área de licenciatura - 8 valores
- Doutoramento fora da área de licenciatura - 9 valores
- Doutoramento na área de licenciatura - 10 valores

• **Classificação Final Obtida (CF):** Relativamente à média obtida no grau de licenciatura, deve a mesma ser expressamente comprovada sendo a classificação final desta a que se considera para efeitos de avaliação curricular. Os sub fatores que constituem a Classificação Final Obtida e respetiva valoração são os seguintes:

- 10 ou 11 valores - 7 valores
- 12 ou 13 valores - 8 valores
- 14 ou 15 valores - 9 valores
- ≥ 16 valores - 10 valores

• **Média Obtida no 12.º ano ou equivalente (MO):** Este fator deve ser comprovado pelo candidato através de fotocópia de documento idóneo, onde conste a média do 12.º ano ou equivalente. Os sub fatores que constituem a Média Obtida no 12.º ano ou equivalente e respetiva valoração são os seguintes:

- 10 ou 11 valores - 7 valores
- 12 ou 13 valores - 8 valores
- 14 ou 15 valores - 9 valores
- ≥ 16 valores - 10 valores

• **Formação Profissional (FP):** Deve ser comprovada a formação profissional diretamente relacionada com a área de educação detida pelo candidato. Considera-se também neste fator a formação profissional detida em informática e novas tecnologias, que deve igualmente ser comprovada. Os sub fatores que constituem a Formação Profissional e respetiva valoração são os seguintes:

- Sem formação relacionada - 0 valores
- ≤ 30 horas - 8 valores
- 30 horas e < 90 horas - 9 valores
- ≥ 90 horas - 10 valores

• **Experiência Profissional (EP):** A experiência profissional declarada na área de educação e formação ou fora dela não necessita de ser comprovada, fazendo fé a declaração prestada pelo candidato no formulário de candidatura.

- Inexistente - 0 valores
- Experiência fora da área de formação - 5 valores
- Experiência na área de formação - 10 valores

A Avaliação Curricular terá a ponderação de 60% na Classificação Final

Entrevista Individual (EI): visa avaliar, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista Individual é de caráter público sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10, 8, 6, 4 e 2 valores com valoração até às centésimas. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Capacidade de expressão e fluência verbais (E1), Motivações e interesses (E2), Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de grupo (E3), sentido crítico (E4), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = E1 \times 25\% + E2 \times 25\% + E3 \times 25\% + E4 \times 25\%$$

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

• **Capacidade de expressão e fluência verbais (E1):** Procurará medir a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral – seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

• **Motivações e interesses (E2):** Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos dos candidatos, mediante a sondagem dos seus objetivos profissionais, bem como da formação profissional complementar que eventualmente tenha frequentado;

• **Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de grupo (E3):** Procurará avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e a presença do espírito de equipa;

• **Sentido crítico (E4):** Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A Entrevista Individual terá a ponderação de 40% na classificação final.

Valoração Final: A valoração final e a conseqüente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento de seleção, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, são efetuadas de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, e de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 60\%) + (EI \times 40\%)$ em que **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EI** = Entrevista Individual.

Critério de desempate: Em caso de igualdade de classificação entre dois ou mais candidatos têm preferência na ordenação, os candidatos que:

1. Residam no concelho de Estarreja;

2. Residam na área da Região de Aveiro;
3. Detenham nota superior na média da licenciatura.

Composição do Júri

Procedimento ref.^a A – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Ciências da Educação (Divisão de Educação Cultura e Coesão Social)

Presidente de Júri – Dr^a Sofia Freire

1º Vogal Efetivo – Dr^a Cristiana Santos

2º Vogal Efetivo – Dr^a Paula Ribas

Vogal Suplente – Dr^a Paula Costa

Vogal Suplente – Dr^a Paula Silva

Procedimento ref.^a B – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Economia / Gestão de Empresas (Gabinete de Ecoparque e Desenvolvimento Sustentável)

Presidente de Júri – Dr^a Alexandra Almeida

1º Vogal Efetivo – Dr. Sérgio Santo António

2º Vogal Efetivo – Dr^a Paula Costa

Vogal Suplente – Dr^a Sofia Freire

Vogal Suplente – Dr. José Maria Cachide

Procedimento ref.^a C – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Animação Sócio Cultural (Divisão de Educação Cultura e Coesão Social)

Presidente de Júri – Dr^a Sofia Freire

1º Vogal Efetivo – Dr^a Carla Miranda

2º Vogal Efetivo – Dr^a Norvinda Leite

Vogal Suplente – Dr^a Paula Costa

Vogal Suplente – Dr^a Cristiana Santos

Procedimento ref.^a D – 1 (um) Técnico Superior com licenciatura em Ciências de Informação e documentação (Divisão Administrativa e Jurídica)

Presidente de Júri – Dr. Fernando Vilar

1º Vogal Efetivo – Dr^a Norvinda Leite

2º Vogal Efetivo – Dr^a Paula Costa

Vogal Suplente – Dr^a Sofia Freire

Vogal Suplente – Dr^a Carla Miranda

Município de Estarreja, 12 de Março de 2015

A Vereadora da Ação Social e Recursos Humanos,


Rosa Maria Lopes Bandeira Simão Correia

